



ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0035/2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0035/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÓDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÓDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede no município de Fortaleza/CE, E-mail: licitacao@panoramamed.com.br, tel: (85) 3256.8005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, portador do RG nº 950*****70 e do CPF nº 619.***.***-87, acordam em celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0035/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de **R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais)** ao valor global do **CONTRATO N° 0035/2025-SMS**, decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº **P403183/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 124, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e a **CLÁUSULA NONA** do **CONTRATO N° 0035/2025-SMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na Cláusula Nona, a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), correspondendo ao **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)**, conforme consta no processo nº **P403183/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:



0701.10.301.0073.2383.33903000.2500100200;
0701.10.301.0073.2383.33903000.2632000000;
0701.10.303.0073.2567.33903000.2600000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 29/09/2025 15:50:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

**JOSE SALES
SILVEIRA D
ALMEIDA:6192358
3387**

Assinado de forma digital
por JOSE SALES SILVEIRA
D ALMEIDA:61923583387
Dados: 2025.09.29
14:32:08 -03'00'

JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA
CPF nº 619.***.***-87
CONTRATADO



Documento assinado digitalmente
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 29/09/2025 15:58:13
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 30/09/2025 15:30:07
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

**MARIA DA GLORIA DE
S E S D ALMEIDA
FERREIRA:619235753
68**

Assinado de forma digital por
MARIA DA GLORIA DE S E S D
ALMEIDA
FERREIRA:61923575368
Dados: 2025.09.29 14:32:27
-03'00'